



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 671


A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

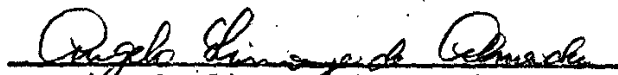
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr\$112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos cruzet-ros) destinado ao pagamento de 3 meses de licença prêmio não goza-
da e desistida, devidos ao Contador sr. Dante Fanuele.

Artigo 2º- O presente crédito especial será coberto com-
os recursos provenientes do saldo de caixa de 1962 ou, se for pre-
ciso, pelo excesso de arrecadação de 1963 se aquele saldo for in-
suficiente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 1963.


Waldemar Carlos de Souza
Presidente


Angelo Limongé de Almeida
1º Secretário